

RECOMENDAÇÃO CSMP Nº 03/05 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

“O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, na sessão do dia 11 de novembro de 2005, recomendação aos Excelentíssimos Membros da Banca Examinadora do XXVIII Concurso de ingresso na classe inicial da Carreira, no sentido de que estes se abstenham de formular, nas provas, perguntas cujas respostas necessitem, expressa e inafastavelmente, da leitura de obra de autoria dos respectivos examinadores, bem como, no período de duração do certame, de ministrar aulas ou palestras em cursos preparatórios para concursos jurídicos ou eventos similares”. (Redação aprovada na sessão de 30.01.2006)